



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a dilação de prazo de afastamento de Conselheiro Tutelar Titular e permanência de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 155/96, também fundamentado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

CONSIDERANDO a Termo de Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução de Nº03/2024 do CMDCA de Nova Laranjeiras, o afastamento de conselheiro tutelar e a convocação do suplente.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o afastamento da Conselheira Tutelar, Sra. Ivanir Maria Prudente de suas tarefas habituais por um período até mais trinta dias a partir do dia 09/04/2024.

Parágrafo único: O afastamento se dará de forma remunerada.

Art.2º- Manter o Conselheiro Tutelar Suplente Ednilson Luiz Nairne, no cargo da Conselheira Tutelar Titular Ivanir Maria Prudente em virtude do período de afastamento prorrogado a partir do dia 09/04/2024.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SARA ANGÉLICA STUBER

Data: 05/04/2024 09:34:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Angélica Stuber

CPF: 078.667.679-55

PRESIDENTE CMDCA – GESTÃO 2022/2024